

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2022-PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a Srª GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO e seu esposo, o Srº JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO, decorrente da Dispensa nº 36/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada pela Ilma. Controladora Geral, a Srª **MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**; e do outro lado, a Srª **GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO**, e seu esposo, o Srº **JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO**, pessoas físicas, residentes na Av. Gov Paulo B. Menezes, nº 1152, Torre 2, Apt 804, Treze de Julho, Aracaju/SE, doravante denominados LOCADORES, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula XIV, do contrato nº 101/2022/PMSC.

Parágrafo Único:

A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula XIV – “Do Prazo”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2023 a 05/10/2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

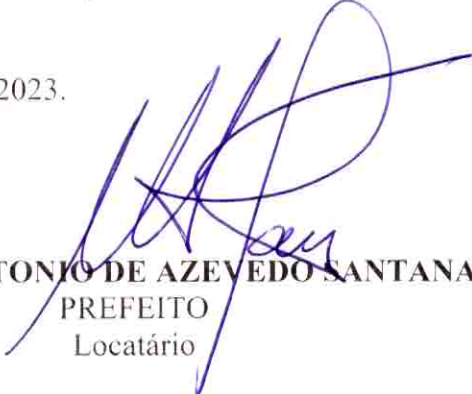
- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.


CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO, INTERVENIENTE e LOCADORES.

São Cristóvão/SE, 05 de outubro de 2023.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO
Locatário


MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Controladora Geral do Município
Interveniente


GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO
Locadora


JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO
Locador